



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 120/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 566.167,77 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5124	05	01	12	361	29	2017	3.4.4.90.52.00	0020	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 241.000,00	S
5045	05	02	12	361	29	2017	3.4.4.90.52.00	0031	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 325.167,77	S

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizada a redução das seguintes dotações orçamentárias.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5058	05	01	12	361	29	2017	3.3.3.90.30.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	R
5053	05	01	12	365	26	2019	3.3.3.90.30.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00	R
5125	05	01	12	365	26	2019	3.4.4.90.52.00	0020	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	R
5126	05	01	12	365	28	2009	3.4.4.90.52.00	0020	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00	R
5066	05	02	12	361	29	1020	3.4.4.90.51.00	0031	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 150.000,00	R
5062	05	02	12	361	29	2017	3.3.3.90.31.00	0031	PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS	R\$ 1.000,00	R
5031	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.30.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 57.650,89	R
5035	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.32.99	0031	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.469,40	R
5060	05	02	12	365	26	2019	3.3.3.90.30.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.016,40	R
5056	05	02	12	365	26	2019	3.4.4.90.52.00	0031	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 31,08	R
5117	05	02	12	365	28	2009	3.3.3.90.30.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00	R
5118	05	02	12	367	33	2024	3.3.3.90.30.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 23 de novembro de 2021.

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 23 de novembro de 2021.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 120/2021

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

Tendo em vista a aproximação do Término do Ano Letivo e a preparação para o ano de 2022, a partir da consolidação do planejamento financeiro com valores de arrecadação superior ao estimado, foi necessário e remanejamento de dotações para adequar as necessidades pedagógicas dos alunos do Ensino Fundamental.

O valor de R\$ 566.167,77 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), tem por objeto a aquisição de equipamentos tecnológicos que ofertará a possibilidade de Repactuação das Competências e Habilidades com Qualidade e eficiência.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**